



Processo: 039.130/2023-1

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: João Roberto Porto, Carlos César Pereira, Anildo Pacheco

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
João Roberto Porto	26/09/2023	Acórdão nº 8227/2021 – 2 C Condenatório
Carlos César Pereira	30/09/2023	Acórdão nº 18122/2021 – 2 C Embargos de Declaração
Anildo Pacheco	17/10/2023	Acórdão nº 157/2022 – 2 C Recurso de Reconsideração Acórdão nº 7091/2023 – 2 C Recurso de reconsideração

A partir do processo originador (016.327/2018-7) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 039.128/2023-7, 039.129/2023-3, 039.130/2023-1, 039.131/2023-8, 039.132/2023-4;

Dos responsáveis listados acima, apenas o responsável Anildo Pacheco constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização dos responsáveis João Roberto Porto, Carlos César Pereira nos endereços localizados junto a base de dados da Receita Federal;
- Houve êxito na localização do responsável Anildo Pacheco, por intermédio de seu representante legal no endereço que consta na procuração;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos aos débitos dos responsáveis listados acima;
- O responsável João Roberto Porto não recorreu das decisões, como também não solicitou o parcelamento dos débitos;
- Os responsáveis Carlos César Pereira, Anildo Pacheco recorreram das decisões, mas não solicitaram o parcelamento dos débitos;
- Vale lembrar, que os responsáveis não constam como falecidos no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);
- Importante lembrar, que quanto ao AR (Aviso de Recebimento) que faz menção ao ofício nº 72967/2021 do responsável Carlos César Pereira não consta registrado o número do referido ofício, mas o responsável apresentou o recurso de reconsideração que foi apreciado pelo Acórdão 7091/2023, ficando claro a sua ciência de forma tácita por apresentar tais instrumento de sua defesa;
- Importante lembrar ainda, que não consta nos autos o AR (Aviso de Recebimento) que faz menção ao ofício nº 72971/2021 do responsável Anildo Pacheco, mas o responsável apresentou o recurso de reconsideração que foi apreciado pelo Acórdão 7091/2023, ficando claro a sua ciência de forma tácita por apresentar tais instrumento de sua defesa.

Scbex, em 20 de novembro de 2023.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5